



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

C.M.I. GP Nº 565/2025

- v.p -

ITUPEVA (SP), 16 de dezembro de 2025

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

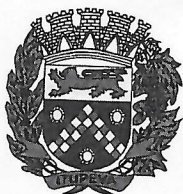
Encaminho a Vossa Excelência, a Moção de Apelo Nº 418, de autoria do Vereador **OSVANDO FERREIRA DOS SANTOS** e **VEREADORES SUBESCREVENTES**, aprovada na Sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal de Itupeva/SP, no dia 16 de dezembro de 2025.

Na certeza da preciosa atenção, agradeço antecipadamente e, no ensejo, apresento protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,

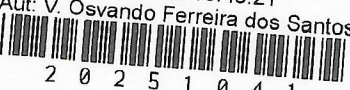
MARCO ANTONIO MARCHI
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Senado Federal
CEP 70165-900
Brasília – DF



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

MAPE - 418 - QUE SEJA PROMOVIDA
A SUSPENSÃO DO DECRETO
FEDERAL

11/11/2025 15:45:21
Aut: V. Osvando Ferreira dos Santos

2 0 2 5 1 0 4 1

PROJETO DE MOÇÃO DE APELO - 2025
Autoria: OSVANDO FERREIRA DOS SANTOS

Considerando a importância histórica, social e assistencial das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) em todo o território nacional, incluindo a unidade do Município de Itupeva, que há anos oferecem um serviço de excelência, multidisciplinar e integrado (educação, saúde e assistência social) para pessoas com deficiência e suas famílias;

Considerando o teor do Decreto Federal N° 12.686/2025, de 20 de outubro de 2025, que, ao instituir a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEE-I), estabelece a matrícula em classes comuns da rede regular de ensino como a regra e o local preferencial para a educação de estudantes com deficiência, definindo o atendimento em instituições especializadas (como a APAE) apenas em caráter excepcional por meio de convênios;

Considerando que, a priorização absoluta da matrícula em classes comuns e a consequente alteração na destinação de recursos e convênios representam um grave risco de desfinanciamento e descontinuidade dos serviços essenciais prestados pelas APAEs, comprometendo a qualidade e a abrangência do atendimento especializado;

Considerando que, o modelo integrado e altamente especializado oferecido pela APAE – frequentemente em tempo integral e focado em deficiências múltiplas e casos mais complexos – atende a uma demanda que vai além das classes comuns da rede regular, sendo, em muitos casos, o ambiente pedagógico e clínico mais adequado para o desenvolvimento integral do aluno, o que deve ser respeitado como direito de escolha da família;

Considerando a preocupação da priorização da matrícula em classes comuns, sem o devido suporte clínico e pedagógico intensivo proporcionado pelas instituições especializadas, possa gerar impactos controversos e, ao invés de facilitar a inclusão, retardar o avanço e o ensino de crianças com necessidades educacionais especiais, desconsiderando a individualidade de cada aluno;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

PROJETO DE MOÇÃO DE APELO - 2025
Autoria: OSVANDO FERREIRA DOS SANTOS

Considerando, por fim, que o fortalecimento da inclusão social não deve implicar na eliminação ou enfraquecimento de modelos de atendimento especializado já consolidados e reconhecidos por sua eficácia e relevância social.

Assim sendo,

Apresento à Mesa, na forma regimental, ouvindo o douto e soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO**, aos Excelentíssimos Senhores Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados; e Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, para que seja promovida a suspensão do Decreto Federal N° 12.686/2025, mantendo junto a rede regular de ensino, a coexistência, o financiamento e a autonomia dos modelos de atendimento especializado, como o realizado pelas APAEs.

Itupeva, 10 de novembro de 2025.

OSVANDO FERREIRA DOS SANTOS

Vereador

Nome do Vereador(a)

01- Cesar Faralli

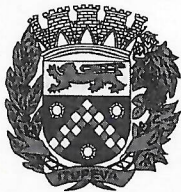
Assinatura

02- Chicão do Direto

03- Duzinho

04- Ezequiel A. de Oliveira

05- Joel Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

PROJETO DE MOÇÃO DE APELO - 2025
Autoria: OSVANDO FERREIRA DOS SANTOS

Nome do Vereador(a)

Assinatura

06- Jota Junior

07- Jul Albuquerque

08- Juba

09- Josi Moura

10- Marcão Marchi

11- Marcio Gallo

12- Primo do Hortênsia

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
SALA DAS SESSÕES EM 16 / 12 / 2025

MARCO ANTONIO MARCHI
PRESIDENTE